

SOLICITAÇÃO DE DECISÃO

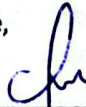
Processo nº 6016/2025

Ilustríssimo Senhor Secretário Cesar Augusto de Souza Ferreira

Encaminhamos a Vossa Senhoria a Ata de Decisão da Comissão de Seleção, lavrada em 26/08/2025, referente ao Processo nº 6016/2025, na qual, após análise detalhada do recurso interposto, decidiu-se pela manutenção da adjudicação do objeto à empresa Associação Itanhaense de Proteção Animal.

Diante disso, solicitamos a manifestação de Vossa Senhoria quanto à homologação da decisão proferida pela Comissão de Seleção, para que se dê prosseguimento aos trâmites administrativos cabíveis.

Atenciosamente,



Celso Reinaldo Monteiro Junior

Presidente da Comissão

Itanhaém, 28 de agosto de 2025

ATA DE DECISÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Aos 26 dias do mês de agosto de 2025, às 09h00, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, designada pela Resolução nº 71/2025, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Itanhaém, com a finalidade de deliberar acerca do recurso interposto no Processo nº 6016/2025.

Após análise detalhada do recurso protocolado em 19/08/2025, referente à decisão que declarou vencedora a empresa Associação Itanhaense de Proteção Animal, inscrita no CNPJ nº 06.141.215/0001-09, a Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, examinou as contrarrazões apresentadas e deliberou sobre os seguintes pontos:

Alegações do recorrente (Instituto Projeto Social Desporto e Saúde Animal para Todos)

- Castrações adicionais orçadas em R\$ 1.200,00 por animal, quando a média de mercado varia entre R\$ 300,00 e R\$ 500,00;
- Locação de trailer por apenas 2 dias/mês ao custo de R\$ 240.000,00/ano, valor considerado desproporcional, superior inclusive ao custo de aquisição;
- Hemogramas orçados em R\$ 21.120,00, quando cotações de mercado indicam R\$ 9.240,00;
- Materiais gráficos supostamente duplicados (R\$ 30.000,00 + R\$ 36.000,00), sem especificação quantitativa ou justificativa plausível;
- Inconsistências na composição da equipe: dois motoristas previstos, embora conste apenas um veículo no plano de trabalho; excesso de auxiliares gerais e administrativos;
- Capacidade técnica da recorrente desconsiderada.

Análise das contrarrazões

- Castrações: foram apresentados três orçamentos que justificam o valor de R\$ 1.200,00, considerando que o procedimento envolve mais do que a simples castração, trata-se de castração de animais errantes, sem tutor responsável pelo pós operatório.
- Trailer: a locação será disponibilizada permanentemente durante toda a vigência do contrato, estando comprovado que o valor está abaixo das cotações de Mercado, além de considerar que não se trata apenas do veículo, mas também equipamentos, recursos humanos e demais materiais necessários para os atendimentos.
- Hemogramas: o orçamento refere-se ao hemograma completo, no valor de R\$ 120,00 cada, conforme documentação anexada.
- Materiais gráficos: não se trata de duplicidade, mas de dois eventos distintos, devidamente justificados nas contrarrazões.
- Motoristas: considerando que o serviço será prestado 24 horas por dia, aplica-se a Lei nº 13.103/2015, que exige intervalos de descanso e repouso semanal, justificando a necessidade de dois motoristas.



Daria Julia



- Composição da equipe: a empresa vencedora argumenta que a ampla composição visa garantir a qualidade no atendimento.
- Capacidade técnica: a comprovação deve ser feita por meio de atestados ou certidões emitidas por contratantes anteriores, demonstrando experiência em serviços de complexidade técnica e operacional semelhante.

Conclusão

A proposta da empresa vencedora mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, considerando o equilíbrio entre preço, qualidade técnica e atendimento às condições do edital.

A decisão está em conformidade com os princípios da legalidade e da vinculação ao edital, assegurando a lisura e a transparência do processo.

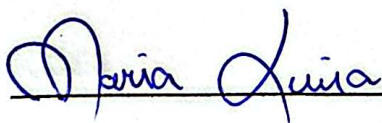
Assim, a Comissão de Seleção, por unanimidade (ou maioria), decidiu manter a adjudicação do objeto à Associação Itanhaense de Proteção Animal, indeferindo o recurso interposto.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos membros da Comissão de Seleção.

Itanhaém, 26 de agosto de 2025

Comissão de Seleção



(Celso Reinaldo Monteiro Junior – Presidente)

(Maria Luisa Previati Silva – Membro)

(Alessandra Vanessa de Souza Ribeiro – Membro)